

**LEI Nº 502/2012**  
DE 08 DE MAIO DE 2012.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o  
P.L. 018/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a  
seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a  
abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.000,00** (*três mil reais*), junto ao setor  
de ADMINISTRAÇÃO, para cobertura na suplementação de créditos junto ao Banco do  
Povo Paulista, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
020300 ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0046.2005.0000 MANUT. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
45.90.64.00 AQUIS. TITULOS REPRES. DE CAPITAL.....R\$ 3.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto  
com recursos próprios oriundos de anulação parcial, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
020800 URBANISMO, OBRAS E SERV. MUN.  
15.452.0181.2023.0000 MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS  
31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL  
FICHA 127 – RECURSO PRÓPRIO.....R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de Maio de 2012.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO